



SEMANA DO
AUXILIAR DE
SEGURANÇA
DO TRABALHO

TÓPICO 1: OBRIGAÇÕES LEGAIS

TÓPICO 2: OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR (EMPRESA)

TÓPICO 3: OBRIGAÇÕES DO TRABALHADOR

**TÓPICO 4: RECUSA INJUSTIFICADA DO TRABALHADOR QUANTO
AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA**

OBRIGAÇÕES LEGAIS

De acordo com a NR 6, empregadores e empregados têm direitos e deveres sobre os equipamentos de proteção individual utilizados. A maior parte das obrigações são da empresa, que deve fornecer e garantir o uso e a manutenção das peças. Mas os trabalhadores também devem zelar pela integridade do material.

OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR (EMPRESA)

- Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade.
- Exigir o uso correto do EPI.
- Fornecer ao trabalhador somente o EPI aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI.
- Substituir o EPI imediatamente quando for danificado ou extraviado.
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica do EPI.
- Comunicar ao ministério qualquer irregularidade observada nos EPIs utilizados.
- Registrar o fornecimento do EPI ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

OBRIGAÇÕES DO TRABALHADOR

- Utilizar o EPI apenas para a finalidade a que ele se destina.
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

RECUSA INJUSTIFICADA DO TRABALHADOR QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA

Segundo Artigo 158 da Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, Parágrafo único, constitui ato faltoso grave a recusa injustificada por parte do trabalhador em cumprir ordens de prevenção de acidentes, assim como a recusa do uso dos equipamentos de proteção individual, podendo gerar demissão por justa causa.

Importante: antes de demitir um funcionário por justa causa devido ao descumprimento de ordens de prevenção de acidentes, a empresa precisa gerar um histórico, comprovando que o mesmo era reincidente e não cumpria com as normas de segurança.